



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Bonito

segunda-feira, 20 de maio de 2019

Ano VII - Edição nº 01022 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Bonito publica



Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BF51920CA18462AB2659E77E35169B9B

Prefeitura Municipal de Bonito

SUMÁRIO

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0790/2019
- EXTRATO DE CONTRATO N.º 0872/2019
- Ratificação e Homologação Dispensa de Licitação nº DI0192/2019
- EXTRATO DE CONTRATO N.º 0790/2019

Prefeitura Municipal de Bonito

Contrato



Setor de Licitação

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0790/2019
INEXIBILIDADE N.º IN0504/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0655/2019
EDITAL N.º 003/2019
CREDENCIAMENTO N.º CR003

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 0790/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO E O SENHOR (a) EDNON ALVES SANTOS.

O MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 16.245.375/0001-51, com sede na Praça. Benedito Mina, n.º 629, Bonito-BA, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **REINAN CEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 0874793890, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 982.186.205-59, residente e domiciliado à Praça Clodoaldo José de Souza S/N, no município de Bonito - Bahia, denominado **CONTRATANTE** e o Senhor (a) **EDNON ALVES SANTOS**, Brasileiro (a), **CPF/MF** sob N.º 385.289.165-53 - **RG N.º 03847602-95 -**, Residente na ACS UTINGA WAGNER- N.º 6 – CENTRO – CEP – 46.810-000 - Na Cidade de UTINGA – BAHIA doravante denominado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente contrato, obedecendo às seguintes cláusulas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a prestação de Recuperação e Conservação de Praças, Parques, Ruas, Vias Públicas e Prédios Públicos e Estradas Vicinais do Município de Bonito.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato terá a vigência de 09 (Nove) meses, a contar de 02 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DO PREÇO/REAJUSTAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato tem o valor global de valor de R\$ 8.586,00 (Oito Mil, quinhentos e oitenta e seis reais), correspondente a 2.000 horas anual, de prestação de serviços, a serem pagos pela CONTRATANTE, através de parcelas mensais e sucessivas pelas horas trabalhadas. Em conta Bancária indicada pelo contratado:

BANCO: BRASIL	AGENCIA: 2760-X	CONTA: 40843-3	TIPO: CORRENTE
---------------	-----------------	----------------	----------------

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA QUARTA – O Contratado prestará seus serviços sempre que solicitado pela Contratante.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

1

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

CLÁUSULA QUINTA – O Contratado prestará seus Serviços de Recuperação e Conservação de Praça, Parques, Ruas, Vias Públicas e Prédios Públicos e Estradas Vicinais do Município de Bonito.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA – Constitui obrigação do Contratante fornecer matérias para o desenvolvimento das atividades, referentes ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - Todas as despesas decorrentes dos serviços prestados serão de responsabilidade da Contratante.

DA RESCISÃO CONTRATUAL E MULTA

CLÁUSULA OITAVA – Este contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

- I – Pelo seu termo;
- II – Pelo inadimplemento por parte de qualquer dos contratantes;
- III – Por infração do art. 78, bem como de qualquer dispositivo que rege a matéria, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de rescisão antecipada do presente, a parte que der causa ao rompimento pagará à outra, a título de multa, o valor correspondente 20% do total do contrato.

CLÁUSULA NONA – O presente contrato é regido por toda legislação que dispõe acerca da matéria e, especialmente, pela Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato é celebrado com inexigibilidade de licitação, pois se constitui de Serviços de Recuperação e Conservação de Praça, Parques, Ruas, Vias Públicas e Prédios Públicos e Estradas Vicinais do Município de Bonito, de acordo com o art. 25, II, da Lei 8.666/1993, **estando respaldado no Processo de Inexigibilidade n.º IN0504/2019, motivado pelo CREDENCIAMENTO Nº CR003/2019.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os recursos necessários destinados à cobertura deste contrato são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
04.00-Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2.003/2.039	4.4.90.51/ 3.3.90.36	000
05.00-Secretaria Municipal de Educação	1.005/1.006/2.050/2.052/2.009/2.012/1.063/2.042	4.4.90.51/3.3.90.36	000/001/015/019/095/004
06.00-Secretaria Municipal de Meio Ambiente	2.059/1.067	3.3.90.36/4.4.90.51	000
07.00-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rural	2.025/1.018/1.019/1.022/1.017/1.021	4.4.90.51/3.3.90.36	000/016/024/030/042/
08.00-Secretaria Municipal de Agricultura	2.026/1.037/1.038	3.3.90.36/4.4.90.51	000/024/
09.00-Secretaria Municipal de Assistência e Bem Estar Social	2.028/2.046/1.029	3.3.90.36/4.4.90.51	000/029
11.00-Secretaria Municipal de Saúde	2.016/1.009/2.057/2.018/2.019/2.017	3.3.90.36/4.4.90.51	002/014/023
12.00-Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	1.062/2.121/1.202/1.203	3.3.90.36/4.4.90.51	000/001/022/023

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

2

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica pactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A contratante providenciará a publicação do extrato deste contrato até o 5.º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, tendo Contratante, nos termos do Art. 61 da Lei das Licitações, 20 dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato.

E, por estarem concordes, assina Contratante e Contratado este instrumento, em 03 (Três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas a tudo presente, para que gere seus efeitos legais.

Bonito-BA, 02 de Abril de 2019.

Sr. Reinan Cedro de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CONTRATANTE

EDNON ALVES SANTOS
CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

3

Prefeitura Municipal de Bonito

Contrato



Setor de Licitação

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN0529/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0696/2019
CRENCIAMENTO Nº CR003/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0872/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0872/2019. PROCESSO ADM. Nº 0696/2019. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO E GIOVANE PEREIRA AMARAL, BRASILEIRO (A), CPF/MF SOB Nº 067.591.855-36 - RG Nº 2018989421 SSP-BA -, RESIDENTE NA RUA 1 BLOCO 2 34— CENTRO –CEP – 46.810-000 - NA CIDADE DE BONITO – BAHIA. OBJETO: CREDENCIAMENTO EM REGIME SIMPLIFICADO E ESPECIAL DE PROFISSIONAL DE PESSOA FÍSICA PRESTADORA DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, RUAS, VIAS PUBLICAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BONITO, O VALOR GLOBAL É DE R\$ 8.586,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA SEIS REAIS), CORRESPONDENTE A 2.000 HORAS ANUAL, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SIGNATÁRIOS: SR. REINAN CEDRO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL E SR. GIOVANE PEREIRA AMARAL.

DATA DO CONTRATO: 02/04/2019.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito

Dispensa

Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 0751/2019

Dispensa de Licitação nº DI0192/2019

Ratifico e Homologo a dispensa de licitação nº DI0192/2019 em favor do Credor: JESSE DIAS DO NASCIMENTO-ME, CPF/CNPJ: 14.839.453/0001-10, residente e domiciliado na Praça Benedito Mina, Sn, Bonito - Bahia.

Cujo o objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE DESTE MUNICIPIO .

No valor de R\$ 14.055,00 (QUATORZE MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS).

Data 02/05/2019



Reinar Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Contrato



Setor de Licitação

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN0504/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0655/2019
CREDENCIAMENTO Nº CR003/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0790/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0790/2019. PROCESSO ADM. Nº 06552019. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO E EDNON ALVES SANTOS, BRASILEIRO (A), CPF/MF SOB Nº 385.289.165-53 - RG Nº 03847602-95 -, RESIDENTE NA ACS UTINGA WAGNER- Nº 6 - CENTRO -CEP - 46.810-000 - NA CIDADE DE UTINGA - BAHIA. OBJETO: CREDENCIAMENTO EM REGIME SIMPLIFICADO E ESPECIAL DE PROFISSIONAL DE PESSOA FÍSICA PRESTADORA DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, RUAS, VIAS PUBLICAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BONITO, O VALOR GLOBAL É DE R\$ 8.586,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA SEIS REAIS), CORRESPONDENTE A 2.000 HORAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SIGNATÁRIOS: SR. REINAN CEDRO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL E SR. EDNON ALVES SANTOS.

DATA DO CONTRATO: 02/04/2019.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br